MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 71/2016

--------CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil" – Proc. n.º 054/AJD/SA/16, no valor de € 13.200,00. --

--------Com a minha intervenção, Sónia Pereira Casaleiro e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 01 de Setembro de 2015, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: ----------

--------PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------SEGUNDO OUTORGANTE: David Manuel Gonçalves Marques, na qualidade de Técnico Superior de Proteção Civil, portador do Cartão de Cidadão n.º 12825295 2 ZY2, válido até vinte e sete de agosto de 2019, NIF 228908809, residente na rua das Hortas n.º 2, Oveiro, 3440-011 Santa Comba Dão. ----------

--------O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--------1- O presente contrato, tem como objeto "a prestação de serviços de um Técnico Superior de Proteção Civil para o Gabinete Municipal de Proteção Civil". -

--------2- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e cinco de agosto de 2016, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e cinco do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil" – Proc. nº 054/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de vinte e quatro de agosto de 2016, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.----------

--------3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; ----------

--------4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12 meses, após outorga do contrato; ----------

--------5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos; ----------

--------6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ----------

--------7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico, e que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação genérica da Assembleia Municipal em sessão ordinária de dezasseis de dezembro de 2015; ----------

--------8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; ----------

--------9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3032/2016, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; ----------

--------10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; ----------

--------11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------O SEGUNDO OUTORGANTE: ----------

--------Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. ----------

--------Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de agosto de 2016. --

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com (054/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em vinte e cinco de agosto de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, em

vinte e cinco de agosto de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e acesso 2dc3-46c2-992f-93684, emitido em dezanove de agosto de 2016. ----------

--------O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo procedimento (054/AJD/SA/16). ----------

Pombal, 30 de agosto de 2016. ----------

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

--------Registado em ficheiro, sob o n.º 71, em 25/08/2016. ----------